de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Elson Santana Pereira (CPF nº 215.910.618-65), nome artístico "Ingrid Bryan", conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio do Movimento Cultural Penha, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.499/0001-00, representada legalmente por Altair dos Santos Francisco (CPF nº 007.891.208-36).

OBJETO: Intervenção Artística - Sexta do riso - Ingrid Bryan, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 29/11/2019 e 20/12/2019, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Teatro Martins Penna (CCP).

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 61.019/2019 (021692122).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057, como fiscal do contrato, e Nelson de Souza Lima, RF 649.452.8, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2019/0020066-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Andréa Cristina Alves (CPF nº 250.681.528-70), nome artístico "Andréa Macera", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio da sociedade empresária LEARTE MOSAICO CINE VIDEO E EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.179/0001-85, representada legalmente por Cristiane Carvalho de Andrade (CPF nº 185.259.848-41).

OBJETO: Espetáculo de Circo - Cabaré de Gala - V Encontro Internacional das Mulheres Palhaças, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 02/11/2019, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa (CCTL).

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 60.932/2019 (021675725).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Maria Isabel Ferreira Assumpção, RF 843.499.9, como fiscal do contrato, e Pedro Machado Granato, RF 858.666.7, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2019/0019667-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: : WAGNER GAMA DO NASCIMENTO (CPF 131.802.778-07), e demais integrantes do grupo relacionados na declaração de exclusividade, representado legamente por WAGNER GAMA DO NASCIMENTO (CPF 131.802.778-07).

Objeto: Espetáculo teatral - Vidas Secas.

Data: 17/11/2019.

Local: Teatro Martins Penna (CCP).

Valor: R$ 0,00 (zero real).

Forma de Pagamento: Reversão da bilheteria, no valor R$ 20,00 (vinte reais) inteira e R$ 10,00 (dez reais) meia entrada, sendo 10% do valor bruto recolhido ao FEPAC.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo (a) servidor(a) servidor(a) Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057., como fiscal do contrato e Nelson de Souza Lima, RF 649.452.8., como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão

Processo nº 6025.2019/0021420-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (022003299), na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADOS: Inácio Loiola de Souza Junior (CPF nº 133.259.418-24), conforme a Declaração de Exclusividade (022002881) e BOAVENTURA VIEIRA DE MOURA (CPF nº 760.704.178/87), conforme a Declaração de Exclusividade (022002918), por intermédio de BELIC ARTE & CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.825/0001-11.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DJ TONY HITS e PROFESSOR MOSKITO - 1ª edição CLUBE SAMBA ROCK NO Centro de Culturas Negras.

DATA/HORÁRIO: 13/10/2019, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. (022002881/022002918).

LOCAL: Centro Cultural do Jabaquara / Rua Arsênio Tavolieri, 45 - Bairro Jabaquara - São Paulo – SP.

VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) para cada contratado. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 62.665/2019 (022007166).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Daniel Pereira Souza, RF 858.401.0 e, como substituto, Neusa de Souza Barbosa RF 615.008.0..

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO

8510.2019/0000674-4. I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica de fl. retro e com a competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019, publicado no DOC de 27.08.2019, APROVO, com fundamento no inciso XV, artigo 28 do Estatuto Anexo I, integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, artigo 1º da Lei Federal nº10.520/2002 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/2005, o edital de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 004/FTMSP/2019, para a aquisição de 28 (vinte e oito) pares de calçados de segurança, tipo tênis, EPI de uso obrigatório para servidores envolvidos em ações de risco.

II - Designo a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 011/FTMSP/2019 para julgamento da presente licitação.

ABERTURA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FTMSP/2019

8510.2019/0000674-4. Acha- se aberta na Fundação Theatro Municipal de São Paulo, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço global total, para a Aquisição de calçados de segurança, tipo tênis, EPI de uso obrigatório para servidores envolvidos em ações de risco a sua integridade física. A sessão será realizada no dia 29.10.2019 às 10 horas no site www.bec.sp.gov.br. O caderno de licitação composto de edital e seus anexos poderá ser obtido por meio da internet no sítio: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CODAE

T.C. nº (...) – Proc. (...) – OBJETO: (...) – CONTRATANTE: PMSP/SME/CODAE – CONTRATADA: (...) – CNPJ Nº (...) – Valor: (...) – Nota de Empenho: (...).

67/SME/CODAE/2019 – 6016.2019/0052671-2 - Aquisição de 309.000 (trezentos e nove mil) quilos de CARNE CONGELADA DE BOVINO CORTE PATINHO EM ISCAS OU TIRAS – Lote 1 (25%).

ITAVOL COMERCIAL EIRELI – 10.976.220/0001-09 – R$ 6.658.950,00 – Nota de Empenho Inicial nº 87.703/2019.

Lavratura do Contrato – 30/09/2019

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2017/0038676-3 - Interessado: SME-CODAE - Prorrogação do TC 62/SME/CODAE/2017 - 99 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.033.552/0001-61, por 12 meses, a partir de 17/10/2019. I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações de SME/CODAE em documento SEI 019820982, de DILIC – Núcleo de Pesquisa de Mercado em documento SEI 021540664 e da Assessoria Jurídica em documento SEI 021851664, manifestações estas que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, no artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal atualizada, o aditamento do Termo de Contrato nº 62/SME/CODAE/2017, cujo objeto é a prestação de serviço especializado na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile, firmado com a 99 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.033.552/0001-61, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 17/10/2019, valor do quilometro rodado R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o contrato a vigorar pelo valor mensal máximo de R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais), perfazendo o total máximo estimado de R$ 1.164.240,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), conforme cálculo em documento SEI 021660348); II- As despesas decorrentes da contratação, para o presente exercício, onerarão a dotação orçamentária 16.24.12.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, conforme nota de reserva em documento SEI 021660556; III- Ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados no documento SEI 011773073.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052488-4 – SME-COPED/NTC/SAEL – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa MEF EDITORA LTDA, CNPJ n° 12.182.733/0001-73, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020278529, pelo valor total de R$ 92.730,77 (noventa e dois mil setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 56.581/19 (SEI 021029420). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal n° 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME – COPED/NTC/SAEL (SEI 020278526).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052320-9 – SME-COPED/NTC – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa BERLENDIS EDITORES LTDA. – CNPJ 51.165.736/0001-50, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020973015 e 021972105, pelo valor total de R$ 39.034,00 (trinta e nove mil trinta e quatro reais) , em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 58.651/19 (SEI 021367313).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal n° 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC/SAEL (SEI 020972987).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052357-8 – SME-COPED/NTC/SAEL – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa MARTINS EDITORA LIVRARIA LTDA. – CNPJ: 08.271.937/0001-03, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 021226308, pelo valor total de R$ 468.679,88 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 59.392/19 e 61.248/19 (SEI 021763338 e 021763340).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC/SAEL (SEI 021223917).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0053103-1 – SME-COPED/NTC/SAEL – Inexigibilidade de licitação Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa SOLISLUNA DESIGN E EDITORA LTDA. – CNPJ: 96.745.534/0001-16, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 021645473, pelo valor total de R$ 13.204,90 (treze mil duzentos e quatro reais e noventa centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 58.605/19 (SEI 021388350). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal n° 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC/SAEL (SEI 021019115).

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 50/SME/2019 - TERMO DE CONTRATO Nº 103/SME/2018

6016.2018/0054973-7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/SME/2018 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SME/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: MTEL SOLUÇÕES S.A. - CNPJ: 05.280.162/0001-44 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de cabeamento (cabling) em todas as unidades e órgãos vinculados da Secretaria Municipal de Educação, por período de 12 (doze) meses. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 103/SME/2018, por mais 12 (doze) meses a partir de 04/10/2019, com acréscimo de 25% (vinte e cinco). - VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 488.430,19 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos). - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.861.162,25 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00; - 16.10.12.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00. - DATA DE LAVRATURA: 04/10/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Gabrielly Andressa Nagy, Diretora, Sr. Frederico Samartini Queiroz Alves, Diretor Financeiro da empresa MTEL SOLUÇÕES S.A.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0061182-5 – SME-COPED – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – CNPJ: 88.630.413/0002-81, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 021294889, pelo valor total de R$ 22.275,97 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 61.289/19 (SEI 021788039).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal n° 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME – COPED (SEI 021294884).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0051750-0 – SME-COPED/Multimeios – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa PUBLIBOOK – LIVROS E PAPÉIS LTDA. – CNPJ nº 87.932.463/0001-70, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020783619, pelo valor total de R$ 263.334,63 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 60.821/19 e 58.790/19 (SEI 021679154 e 021679276).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal n° 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME – COPED/Multimeios (SEI 020467964).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052781-6 – SME – COPED/DIEI – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORIAL VINTE E CINCO LTDA – CNPJ 07.275.637/0001-30, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020315232, pelo valor total de R$ 133.450,30 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 61.185/19 e 61.192/19 (SEI 021764966 e 021764972).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/DIEI (SEI 020315226).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052934-7 – SME-COPED/DIEI – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa MOVIMENTA EDITORA S/A – CNPJ: 14.619.967/0001-60, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020900788, pelo valor total de R$ 380.456,64 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 57.900/19 e 57.893/19 (SEI 021462380 e 021462548).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME – COPED/DIEI (SEI 020324166).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052946-0 – SME-COPED/DIEI – Divisão de Educação Infantil – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa ELO EDITORA E DISTRIBUIDORA DE EDITORIAIS LTDA – CNPJ 14.125.493/0001-09, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020324400, pelo valor total de R$ 4.794,12 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 58.011/2019 (SEI 021461030).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal n° 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/DIEI (SEI 020324399).

CONSULTA PÚBLICA Nº 14/SME/2019

6016.2018/0066363-7– OBJETO: Registro de preço de alimentos não perecíveis (Fórmula infantil de partida - 0 ao 6º mês e Fórmula infantil de seguimento - 6º ao 12º mês)

COMUNICADO SME/CODAE/DIORG

Em resposta aos questionamentos/sugestões apresentados pelas empresas em face da realização de Consulta Pública nº 14/SME/2019, prestamos os seguintes esclarecimentos:

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

PERGUNTA 1: Com o objetivo de diminuir a produção de plásticos a Nestlé está executando uma série de projetos direto da fábrica focando em sustentabilidade. Essa é uma bandeira levantada em todas nossas sedes espalhadas pelo mundo, visando a melhoria e preservação do nosso meio ambiente. Nesse cenário vimos a oportunidade de retirar os lacres da sobretampa plástica dos produtos Nestogeno 1 e Nestogeno 2, para as versões 400g e 800g. A retirada deste lacre não afeta a qualidade do produto, uma vez que o mesmo está integro dentro de uma embalagem metálica hermética devidamente selada com a membrana de alumínio, sem riscos de violabilidade sendo este um fator primordial. Além disso, está iniciativa propicia o menor consumo de plástico em nossos produtos.

RESPOSTA 1: Com relação à solicitação de retirada do lacre da sobretampa plástica da embalagem do produto apresentada pela empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, referentes à Consulta Pública nº 14/SME/2019, cujo objeto é Registro de preço de alimentos não perecíveis (Fórmula infantil de partida - 0 ao 6º mês e Fórmula infantil de seguimento - 6º ao 12º mês), não temos objeção e acatamos a solicitação.

M ZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL

PERGUNTA 1: Referente itens abaixo podemos cotar produto solicitado (EMBALAGEM)

Anexo I: Especificação do produto e documentação técnica.

Item 1 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE

1. DESCRIÇÃO:

Produto em pó destinado à alimentação de lactentes, de 0 a 6 meses de vida ou até o 5º mês de vida, atendendo às recomendações nutricionais para este grupo etário, obtido mediante processos tecnologicamente adequados. O produto deverá ser acrescido de óleos vegetais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos e ser isento de sacarose. Todos os ingredientes, incluindo aditivos alimentares, devem ser isentos de glúten.

Item 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS

1. DESCRIÇÃO:

Produto em pó destinado à alimentação de lactentes e crianças a partir do 6º mês de vida, atendendo às recomendações nutricionais para este grupo etário, obtido mediante processos tecnologicamente adequados. O produto deverá ser acrescido de óleos vegetais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos, e ser isento de sacarose. Todos os ingredientes, incluindo aditivos alimentares, devem ser isentos de glúten.

5. EMBALAGEM (VÁLIDA PARA OS ITENS 1 E 2)

5.1 A embalagem primária do produto deverá ser lata de folha de flandres membranizada e gaseificada, vedada hermeticamente, atóxica, reforçada, que garanta as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, não devendo apresentar corrosão externa, amassamento, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Deverá apresentar sobretampa de encaixe na borda da